



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 2/2022**

Secção Permanente | 19.01.2022

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remunerações	>> 4
Remuneração por acumulação de funções	>> 4
Autorização para a frequência de cursos	>> 5
Incompatibilidades	>> 5
Aposentações / jubilações	>> 5
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 6
■ ORDEM DO DIA - ADITAMENTO	>> 6
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 6
Remuneração por acumulação de funções	>> 6



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, ***Dr. João Alberto Figueiredo Monteiro***

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, ***Dr. Osvaldo Pina***;

Procuradores da República, ***Dr.ªs Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota*** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, ***Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares*** (membro permanente).

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, ***Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira***.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA

Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de autorização para os magistrados do Ministério Público residirem em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 106.º do Estatuto do Ministério Público e alínea m) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014, relativamente aos Senhores magistrados:

- Ana Sofia do Souto Correia Braz
- Bernardo Joaquim de Azevedo Evangelista Esteves Araújo
- Cristina Maria Caetano dos Anjos
- Fernanda Maria Gomes Marques
- José Isolino Fernandes Gonçalves
- José Paulo Moreira de Oliveira
- Júlio Miguel Soares Barbosa e Silva
- Mara Esteves Pedro Lopes
- Maria Dulce de Mendonça Montenegro Queirós Gonçalves
- Rafael de Sousa Castelo
- Ricardo José Moura dos Santos
- Rui Luís da Silva Teixeira Pinto
- Sandra Maria Marcelo de Sousa

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em indeferir o pedido de reafecção da Sr.ª Procuradora da República Dr.ª Ângela Maria da Silva Neto, colocada na Procuradoria do juízo de família e menores de Barcelos à Procuradoria do juízo de família e menores de Viana do Castelo.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, determinar a acumulação de funções dos Senhores Procuradores da República Drs. Sheila Maria Nascimento Pinto de Almeida, Margarida Barbeitos Pereira e Ricardo Luís Miranda Pedro, colocados em Sintra – DIAP, com as funções junto dos Juízos de Pequena Criminalidade de Sintra, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

4. *Adiado*

Pedido de autorização para que na Procuradoria e Secção do DIAP de Vale de Cambra; Procuradoria do juízo do trabalho de Oliveira de Azeméis; Procuradoria e Secção do DIAP de Espinho; Procuradoria do juízo central cível de Aveiro, comarca de Aveiro, sejam exercidas funções, em regime de acumulação com o serviço de origem.



Remunerações

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que a Senhora Procuradora da República Dr.^a Joana Bravo Correia, **tem direito ao pagamento** do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86, de 15.10, relativo ao período compreendido entre 1 de março e 31 de agosto de 2013.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

Remuneração por acumulação de funções

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre **1 de julho e 31 de dezembro de 2021** (excetuando o mês de agosto em que não foram exercidas quaisquer funções em virtude do período de férias judiciais), relativa ao Sr. Procurador da República Dr. José Eduardo Lima Gonçalves, que exerce as funções de assessor na coadjuvação da Procuradoria-Geral Regional do Porto, com o desempenho de funções de PGA na área de jurisdição criminal no Tribunal da Relação do Porto, na proporção, mensal, de **1/5 do seu vencimento**.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ

e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, autorizar que Senhoras Procuradoras da República Dr.^{as} **Maria Florinda da Silva Teixeira** e **Isaura Poças de Almeida Coimbra**, e o Senhor Procurador da República Dr. **Felisberto José Carvalho Teixeira**, colocados e a exercer funções na procuradoria e juízos de Família e Menores de Gaia, comarca do Porto, exerçam funções, em regime de acumulação, nos termos da Ordem de Serviço n.º 8/2021/PRTCOORD, emanada pela Procuradoria da República da Comarca do Porto, desde 15 de março a 15 de julho de 2021, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

Votou contra o Dr. Osvaldo Pina.

8. Adiado

*Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação, na Secção de Guimarães do DIAP da comarca de Braga, do procurador da República Lic. **Pedro André Correia de Sousa Ferreira**, colocado na Procuradoria de Celorico de Basto.*

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 4 de Outubro e 30 de Novembro de 2021**, relativa à Sr.^a Procuradora da República, Dr.^a Susan Vitorino Salgueiral,



Conselho Superior do Ministério Público

colocada na no J2 do Juízo Central do Trabalho de Loures, com as funções junto do Juízo Central do Comércio de Vila Franca de Xira na proporção, mensal, de **1/5 do seu vencimento**.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 1 de setembro e 30 de novembro de 2021**, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Susana Margarida Trindade da Costa Neto colocada na Procuradoria de competência genérica de Nisa, com as funções junto da secção de inquéritos de Portalegre na proporção, mensal, de **1/5 do seu vencimento**.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota.

Autorização para a frequência de cursos

11. *Retirado tendo em vista a submissão a Plenário*

Incompatibilidades

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP, tomar conhecimento que a Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Isabel Maria Fernandes Dias**, irá lecionar 3 horas de Direito da Família no

Curso de Pós-graduação em Mediação Familiar, promovido pelo Instituto Português de Mediação Familiar.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP, tomar conhecimento da participação, da Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Sílvia Maria Morgado Trepado**, como oradora, no âmbito do tema *A família e o casamento à Luz do Direito*, em conferência referente ao Direito da Família/Direito Matrimonial, organizado pelo Departamento Diocesano da Pastoral da Família da Guarda, agendada para os dias 5 de fevereiro (sábado), em Seia, 5 de março (sábado), na Guarda e 2 de abril de 2022 (sábado), na Covilhã.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Aposentações / jubilações

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, com referência a 04 de fevereiro de 2022, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos à Procuradora-Geral Adjunta, Dr.ª **Maria da Conceição de Sousa Ribeiro de Oliveira**, colocada na Procuradoria-Geral Regional de Évora.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

Prestação de serviço por magistrados jubilados

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação ao serviço, no Tribunal da Relação de Lisboa, do Senhor Procurador-Geral Adjunto jubilado Dr. *Fernando António Correia Sobral*, durante o ano de 2022 e nos termos solicitados, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação ao serviço, no Tribunal da Relação de Lisboa, da Senhora Procuradora-Geral Adjunta jubilada Dr.ª MARIA ANA MATOS ROMBA durante o ano de 2022, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

■ ORDEM DO DIA - ADITAMENTO

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, apreciar os seguintes pontos extra à tabela:

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em informar o Sr. MMPCC Porto que a proposta efetuada consubstancia uma situação de afetação de processos não sendo necessária qualquer autorização por parte deste órgão mas somente dar cumprimento ao disposto no artigo 4.º do RIMGP.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Remuneração por acumulação de funções

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Maria João Almeida Costa, colocada no TAC de Lisboa com as funções como Procuradora dirigente das 3.ª/8ª secções do DIAP de Lisboa, na proporção, mensal, de **1/5 do seu vencimento** quanto ao período temporal entre 17 de março e até 30 de agosto de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota